



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 2/2021-00007.

Interessado: Prefeitura Municipal de Administração de São Domingos do Capim.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, EM ATEMNDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DISCRITIVO E PLANINHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL).

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:

2. Consta em fls. 01, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. “o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”

3. Consta em fls 02 a 26 **Solicitação e Termo de Referência** contendo descrição do objeto, bem como forma de uso, **memorial descritivo e especificações técnicas**;

4. Consta em fls. 53, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

5. Consta às fls. 54, **autuação** do processo.

6. **Habilitação da equipe** de licitação consta as fls. 52,

7. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 56 a 142.

8. **Parecer jurídico** constante em fls. 143 a 149, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

9. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 175 a 179); bem como está publicado no Diário da União as fls 238 a 240, resultado do julgamento da Tomada de Preço.

Art. 21. “Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: “

III – “quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; “

10. Documentos de **credenciamento e habilitação prévia** juntados em fls. 243 a 631,

11. Constam em fls. 632 a 872, **habilitação jurídica e financeira** da empresa.



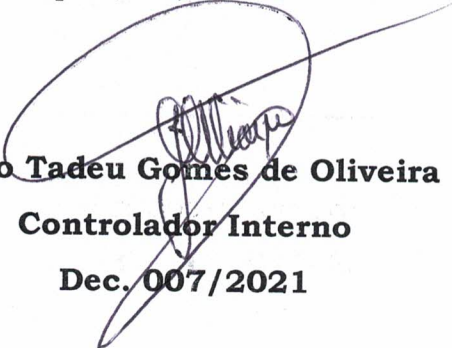
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



12. Consta as fls 873 a 904 proposta de preço da empresa;
13. A **ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO** foi realizada no dia 09/09/2021 e consta as fls. 905.
14. **Ata de abertura e julgamento da tomada de preço 2/2021-00007 SRP/PMSDC.** é datada de 09/09/2021, as fls. 907.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 10 de setembro 2021.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021